



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7224  
rel.internacionais@ufabc.edu.br

## CHAMADA Nº 001/2018

*Chamada para a demonstração de interesse de candidatos a realizarem mobilidade acadêmica para a França no escopo do Projeto Capes-Brafitec.*

O ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria DOU nº 40, de 30 de janeiro de 2017, Seção 2, página 18, no uso de suas atribuições legais, estabelece as diretrizes para a futura seleção de estudante de graduação de UFABC para bolsa de mobilidade acadêmica do projeto Capes –Brafitec e convida os estudantes de graduação da UFABC a manifestarem seu interesse para as missões de estudos.

### 1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O programa Capes-Brafitec consiste em projetos conjuntos de pesquisa em parcerias universitárias em todas as especialidades de Engenharia, exclusivamente em nível de graduação, para fomentar o intercâmbio em ambos os países e estimular a aproximação das estruturas curriculares, inclusive a equivalência e o reconhecimento mútuo de créditos.
- 1.2. O projeto submetido pela UFABC e aprovado pelo programa chama-se BRAFIMAT: Rede Brasil França para a internacionalização da formação de Engenheiros de Materiais.
- 1.3. A rede é constituída pela Universidade Federal de Santa Catarina, Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Universidade Federal do ABC na parte brasileira e pelas seguintes universidades francesas:
  - ENSIACET (INP Toulouse);
  - École Nationale Supérieure de Chimie de Mulhouse (Université Haute-Alsace);
  - Politech Paris (Université Pierre et Marie Curie);
  - École Nationale Supérieure d'Ingénieurs de Caen;
  - École Nationale Supérieure des Mines d'Albi-Carmaux.
- 1.4. O projeto BRAFIMAT tem como objetivo preparar os estudantes de **Engenharia de Materiais** do Brasil e da França para o futuro, dotando-os de capacidade para resolver problemas científicos, tecnológicos, sociais e ambientais.
- 1.5. A presente chamada visa conhecer candidatos da UFABC interessados em participar do edital de seleção que será aberto em março para as **missões de estudo de 4 a 12 meses na França**, iniciando o estudo em Setembro de 2018.
- 1.6. Serão selecionados através de edital específico, com previsão de abertura em março de 2018, **3 estudantes para as missões de estudos**.
- 1.7. A descrição dos benefícios das missões de estudos pode ser encontrada no **Anexo 1** desta chamada.



Universidade Federal do ABC

## 2. DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE DE CANDIDATOS DESTA CHAMADA

2.1. Candidatos interessados em participar do edital devem manifestar-se através do preenchimento do formulário disponível em: <http://ufabc.net.br/chamada2018>.

2.2. Para esta chamada não será necessário o envio de nenhuma documentação comprobatória, apenas o preenchimento do formulário eletrônico disponível no item 2.1.

2.3. A ARI não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem na interrupção do preenchimento do formulário.

2.4. Se, a qualquer momento, for constatada prestação de declaração falsa por parte do candidato, sua inscrição será sumariamente cancelada.

## 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O EDITAL

3.1. Após a publicação do edital de seleção, previsto para ser divulgado em Março, a seleção para estudantes da UFABC para participar das missões de estudo será feita em três etapas:

3.1.1 - Seleção por comissão local de avaliação;

(a) Preenchimento dos seguintes critérios:

- i. Ser aluno de graduação regularmente matriculado na UFABC;
- ii. Apresentar CP ou CPk da Engenharia de Materiais entre 0,4 e 0,8;
- iii. Apresentar CR (Coeficiente de Rendimento) maior ou igual a 2,8;
- iv. Nível mínimo de proficiência em língua francesa: B1 (definido pelo quadro europeu comum de referência para línguas) certificado por testes reconhecidos internacionalmente: Test de Connaissance du Français (obedecida validade estabelecida no documento de aprovação), DELF ou DALF;
- v. Indicação de três entre as cinco instituições francesas participantes como preferência de instituição de destino;
- vi. Ter obtido nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) igual ou superior a 600 pontos, em exames realizados a partir do ano de 2009. Caso o candidato tenha realizado mais de um exame durante este período será considerado o de maior pontuação, segundo informação prestada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.
- vii. Não ter sido agraciado anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em nível de graduação, em função de programa ou projeto financiado por agência pública de fomento brasileira; acúmulo de bolsas com outras concedidas pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;
- viii. Declaração de conhecimento dos direitos e deveres do bolsista Capes-Brafitec, conforme Anexo II, de acordo com o MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA BOLSISTAS disponível em <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/27062017-Manual-bolsista-Brafitec-2017.pdf>

- (b) Análise dos curriculum vitae com foto e carta de motivação a serem elaborados pelos candidatos, preferencialmente em inglês ou francês;
- (c) Entrevista com a Comissão de Avaliação.

**3.1.2** - Aceitação pela intuição parceira francesa;

**3.1.3** - Aprovação pela CAPES.

#### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA O EDITAL**

**4.1.** Serão considerados, com vistas à avaliação dos candidatos, os seguintes itens:

- Histórico Escolar e Coeficiente de Rendimento (HE) (50%)  
Será dada prioridade para estudantes que possuam matrícula na Engenharia de Materiais ou Reserva de Vaga na Engenharia de Materiais, nesta ordem.
- Prova de Suficiência de Língua Francesa (PF) (20%)
- Curriculum Vitae e entrevista com a Comissão de Avaliação (ET) (30%)

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** O formulário eletrônico de manifestação de interesse para esta chamada estará aberto até às 17h do dia 26 de fevereiro de 2018.

**5.2.** Os estudantes que manifestarem interesse serão convidados a participar de uma apresentação das Universidades Francesas em Santo André, no dia 5 de março, com local e hora a serem definidos.

Santo André, 8 de fevereiro de 2018.

**Carlos Alberto Kamienski**  
Assessor de Relações Internacionais

## ANEXO 1

### 4.2.3 Benefícios:

(i) O valor total referente aos **auxílios seguro-saúde, instalação e deslocamento** serão pagos no Brasil, em Reais, na conta corrente do bolsista, antes do seu embarque e com condições estabelecidos em Portaria da Capes nº 60, de 04 de maio de 2015. O valor pago será proporcional à duração da missão.

a. A contratação do seguro saúde, que deverá incluir cobertura de repatriação funerária e acompanhamento de um familiar para problemas graves de saúde que acometam o bolsista, é de inteira responsabilidade do beneficiário. A cobertura mínima exigida deve prever que o beneficiário esteja completamente segurado pelo serviço contratado durante todo o período da missão. O beneficiário deve estar ciente de que a concessão do auxílio seguro saúde isenta a Capes da responsabilidade por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica e funerária, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura do plano que escolher. A Capes também não se responsabiliza pelas despesas decorrentes de lesão auto-infligida, tal como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências do mesmo, usualmente não cobertas pelo seguro de saúde contratado, independente da razão desencadeadora do fato, ainda que decorrente de distúrbios mentais manifestados durante o período da bolsa. Nessa hipótese, a família do beneficiário será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil.

(ii) O **auxílio deslocamento** destina-se ao custeio de todas as despesas referentes à aquisição de passagens áreas em classe econômica promocional e/ou terrestres no trecho Brasil/França/Brasil, entre as cidades de estudos no Brasil e na França. A CAPES não concederá recursos adicionais para esta finalidade e não concederá passagem para acompanhantes, devendo a aquisição ser realizada pelo estudante dentro do valor previsto, sob supervisão do coordenador do projeto;

(iii) O **auxílio adicional localidade** será pago somente aos bolsistas cuja instituição de ensino no exterior esteja localizada em uma das cidades citadas no anexo III da Portaria da Capes nº 60, de 04 de maio de 2015;

(iv) As **mensalidades** serão pagas no cartão pré-pago BB Américas, a ser recebido pelo bolsista. A CAPES não cobrirá quaisquer outros custos além dos itens descritos neste Edital e Portarias relacionadas;

(v) Descrição dos benefícios das missões de estudo:

Despesas	Valor	Regulamento
<b>Bolsa no exterior</b>	€ 870,00 / mês	Regulados pela Portaria CAPES nº 60, de 04 de maio de 2015 e seus anexos. Poderão sofrer alterações e/ou atualizações mediante a publicação de novas portarias.
<b>Auxílio instalação</b>	€ 1.300,00	
<b>Seguro saúde</b>	€ 90,00 / mês	
<b>Adicional localidade</b>	€ 400,00 / mês	
<b>Auxílio deslocamento</b>	€ 1.255,00, para bolsas de estudos de até 6 meses e, € 2.510,00, para bolsas de estudos acima de 6 meses.	

Fonte: <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28042017-Edital-13-2017-BRAFITEC-CAPES-CDEFI.pdf>

## ANEXO II

Modelo de declaração de conhecimento dos direitos e deveres do bolsista Capes-Brafitec

Eu, (nome completo do estudante), RG nº (RG), CPF número (CPF), registro acadêmico na UFABC nº (RA), declaro que li e estou de acordo com os termos estabelecidos no MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA BOLSISTAS, disponível em <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/27062017-Manual-bolsista-Brafitec-2017.pdf>.

Cidade, data (dd/mm/aaaa)

Assinatura